



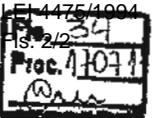
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 4475/1994		
Ementa DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR.		
Data da Norma 24/11/1994	Data de Publicação 29/11/1994	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 6382/1994</u> - Autoria: Francisco de Assis Poço		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Retificação: 13/12/1994. Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. 26.207-4/94



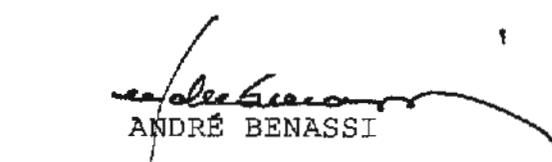
LEI Nº 4.475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.994

Declara de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:

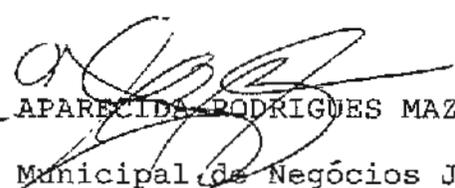
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL NOSSO LAR, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-